

a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ascensão Marques*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Alves*.

Aviso n.º 2560/2006 — AP

A Dr.ª Ascensão Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8/00.6TBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Licínio Fernandes Ribeiro, filho de Domingos José Ribeiro e de Maria Edite Fernandes, nascido em 3 de Julho de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5907665, com domicílio na Rua das Bocas, 271, São Pedro da Cova, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 10 de Novembro de 1997, por despacho de 10 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

13 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ascensão Marques*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Alves*.

Aviso n.º 2561/2006 — AP

A Dr.ª Ascensão Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 152/98.8PBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Licínio Fernandes Ribeiro, filho de Domingos José Ribeiro e de Maria Edite Fernandes, natural de Vila Pouca de Aguiar, Alfarela de Jales, Vila Pouca de Aguiar, nascido em 3 de Julho de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5907665, com domicílio no lugar da Igreja, Peroselo, 4560 Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Abril de 1998, por despacho de 10 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

13 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ascensão Marques*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Alves*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 2562/2006 — AP

O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1907/99.1JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Manuel Galdes Aleixo, filho de Manuel Pedro Aleixo e de Maria José Galdes Carrondo, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Outubro de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8004922, com domicílio na Rua Daniel Rodrigues, 25, rés-do-chão, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos artigos 205.º, n.º 1, e n.º 4, alínea b), e 202.º, alínea b), do Código Penal, praticado em 31 de Agosto de 1995, por despacho de 29 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo.

31 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Marta*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 2563/2006 — AP

O juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 54/01.2IDCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Fernando Fontes Santa, filho de José Santa e de Carolina Fontes Serrano, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Julho de 1955, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4166039, com domicílio na Rua das Poças, lote 3, 2.º, centro, 3200-106 Lousã, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 31 de Dezembro de 1999, por despacho de 1 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigos 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

2 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Ana Fonseca*.

Aviso n.º 2564/2006 — AP

O juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1097/93.3TBCEBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge dos Santos Parente Viana, filho de José Parente Viana e de Iria Figueira dos Santos Viana, nascido em 1 de Fevereiro de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6032213, com domicílio na Rua Rui José Conde, 2-2.º-B, Cruz de Pau, 2845 Amora, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Junho de 1993, por despacho de 6 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigos 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal contra o arguido.

2 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Ana Fonseca*.

Aviso n.º 2565/2006 — AP

O juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1102/93.3TBCEBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge dos Santos Parente Viana, filho de José Parente Viana e de Iria Figueira dos Santos Viana, nascido em 1 de Fevereiro de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6032213, com domicílio na Rua Rui José Conde, 2-2.º, Cruz de Pau, 2845 Amora, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 5 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal contra o arguido.

2 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Ana Fonseca*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 2566/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Valongo, juíza de direito da 2.ª Secção da Vara com Competência Mista do tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1511/97.9PCCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Matias das Neves, filho de Manuel das Neves e de Maria de Lurdes Matias, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6636557, com domicílio na Rua dos Com-